MODELO 01 - ROL DE RESPONSÁVEIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE No. 01/2025

Município: Sobral | **Exercício: 2025**

Código / Nome da UG: 02 - Gabinete do Prefeito

ROL DE RESPONSÁVEIS

Dados da Unidade Orçamentária

Nome da Unidade Orçamentária (conforme o SIM): Gabinete do Prefeito

Código da Unidade Orçamentária (conforme o SIM): 01

Períodos da Gestão do(s) Responsável(is)

Nome	Cargo	Função	Período Inicial da Gestão	Período Final da Gestão	Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do Ato	Data do DOE	Nº DOE	Nº Protocolo
KEYDNA ALVES LIMA CARNEIRO	ASSESSOR ESPECIAL DG-1	DIRIGENTE MÁXIMO	01/01/2025	-	ATO - 00014/2025	NOMEAÇÃO	01/01/2025	01/01/2025	1974	-
SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL	DIRIGENTE MÁXIMO	02/01/2025	-	ATO - 792/2025	NOMEAÇÃO	02/01/2025	14/01/2025	1983	-
KEYDNA ALVES LIMA CARNEIRO	ASSESSOR ESPECIAL DG-1	DIRIGENTE MÁXIMO	01/02/2025	-	ATO - 1295/2025	NOMEAÇÃO	01/02/2025	14/02/2025	2006	
BENEDITO PEREIRA ANDRADE JUNIOR	SECRETARIO EXECUTIVO - S2	ORDENADOR DE DESPESAS	18/06/2025	-	PORTARIA - 007/2025	DELEGAÇÃO	18/06/2025	18/06/2025	2086	-
CECILIA DA SILVA MEIRELES	ASSESSOR ESPECIAL	DIRIGENTE MÁXIMO	18/07/2025	-	ATO - 2687/2025	NOMEAÇÃO	18/07/2025	18/07/2025	2107	-
SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL	DIRIGENTE MÁXIMO	19/08/2025	-	ATO - 2857/2025	NOMEAÇÃO	19/08/2025	19/08/2025	2129	
BENEDITO PEREIRA ANDRADE JUNIOR	SECRETARIO EXECUTIVO - S2	ORDENADOR DE DESPESAS	10/10/2025	-	PORTARIA - 010/2025	DELEGAÇÃO	10/10/2025	10/10/2025	2167	-
YSLAIA PONTES VASCONCELOS	CHEFE GAB DO PREFEITO	DIRIGENTE MÁXIMO	20/10/2025	-	ATO - 3677/2025	NOMEAÇÃO	20/10/2025	21/10/2025	2174	-
AILTON MARCOS FONTENELE VIEIRA	ASSESSOR ESPECIAL DG-1	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO	31/01/2025	-	PORTARIA - 008/2025	DESIGNAÇÃO	31/01/2025	31/01/2025	1996	-
ADELIANA SOUSA CLEMENTE	GERENTE - DNS 3	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO	31/01/2025	-	PORTARIA - 008/2025	DESIGNAÇÃO	31/01/2025	31/01/2025	1996	-
CALEBE DE SOUSA NASCIMENTO	GERENTE - DNS 3	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	17/12/2025	-	PORTARIA - 006/2025	DESIGNAÇÃO	17/12/2025	17/12/2025	2212	-
FRANCISCO UBIRATAN PONTES DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL DG-1	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	17/12/2025	-	PORTARIA - 006/2025	DESIGNAÇÃO	17/12/2025	17/12/2025	2212	-
MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL	ASSESSORIA CONTABIL	CONTADOR RESPONSAVEL	01/01/2025	-	CONTRATO	-	-	-	-	-

Elaborado em: 31/12/2025

DIRIGENTE MÁXIMO

ASS:

Yslaia Pontes Vasconcelos

MATRICULA: 50572

Oscar Spindola Rodrigues Júnior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Keydna Alves Lima Carneiro
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Allan de Sousa Galvão
Secretário do Planejamento e Gestão

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Procurador Geral do Município

Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças

Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampáio
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde

Marinho Júnior Cavalcante
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer

Tiago Ramos Vieira
Secretário da Cultura e Turismo

Francisco Hermenegildo Sousa Neto
Secretário Municipal da Infraestrutura

José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos

José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Trânsito e Transporte

Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Luis Henrique Mota Magalhães
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais
Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM
E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

ATO Nº 00010/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE: I - Nomear o Sr. **GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Simbologia PG, da estrutura administrativa da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025. II - O nomeado deverá tomar posse e entrar em exercício no prazo previsto na legislação vigente. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de janeiro de 2025. Oscar Spindola Rodrigues Júnior - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 00011/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE: I - Nomear o Sr. **MARINHO JÚNIOR CAVALCANTE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO, Simbologia S-1, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025. II - O nomeado deverá tomar posse e entrar em exercício no prazo previsto na legislação vigente. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de janeiro de 2025. Oscar Spindola Rodrigues Júnior - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 00012/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE: I - Nomear o Sr. **JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO, Simbologia S-1, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025. II - O nomeado deverá tomar posse e entrar em exercício no prazo previsto na legislação vigente. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de janeiro de 2025. Oscar Spindola Rodrigues Júnior - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 00013/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE: I - Nomear o Sr. **TIAGO RAMOS VIEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO, Simbologia S-1, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025. II - O nomeado deverá tomar posse e entrar em exercício no prazo previsto na legislação vigente. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de janeiro de 2025. Oscar Spindola Rodrigues Júnior - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 00014/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE: I - Nomear a Sra. **KEYDNA ALVES LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, Simbologia CG, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025. II - O nomeado deverá tomar posse e entrar em exercício no prazo previsto na legislação vigente. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de janeiro de 2025. Oscar Spindola Rodrigues Júnior - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 00015/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE: I - Nomear o Sr. **MÁRIO CUNHA LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO, Simbologia S-1, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025. II - O nomeado deverá tomar posse e entrar em exercício no prazo previsto na legislação vigente. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de janeiro de 2025. Oscar Spindola Rodrigues Júnior - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 00016/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE: I - Nomear o Sr. **FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO, Simbologia S-1, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025. II - O nomeado deverá tomar posse e entrar em exercício no prazo previsto na legislação vigente. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de janeiro de 2025. Oscar Spindola Rodrigues Júnior - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 00017/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE: I - Nomear o Sr. **JOSÉ SIDCLEY TAVARES FERREIRA GOMES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO, Simbologia S-1, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025. II - O nomeado deverá tomar posse e entrar em exercício no prazo previsto na legislação vigente. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de janeiro de 2025. Oscar Spindola Rodrigues Júnior - PREFEITO DE SOBRAL.

41.01 - SECRETARIA DO TRÂNSITO		
4101-26.122.0064.2.621 - GESTÃO E IMPULSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		
7609 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		400.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)		**400.000,00**
Total da Unidade Orçamentária: (R$)		**400.000,00**
36.01 - SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS		
3601-04.131.0481.2.605 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS		
7443 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.303.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)		**2.303.000,00**
Total da Unidade Orçamentária: (R$)		**2.303.000,00**
24.01 - SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE		
2401-16.482.0465.2.577 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - HABITAÇÃO		
7084 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		180.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)		**180.000,00**
Total da Unidade Orçamentária: (R$)		**180.000,00**
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
0601-12.361.0485.1.465 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
6682 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		1.900.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)		**1.900.000,00**
0601-12.365.0484.1.464 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
6689 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		1.545.835,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)		**1.545.835,00**
0601-12.368.0487.2.557 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL		
6732 3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		7.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)		**7.000,00**
0601-12.368.0487.2.558 - GARANTIA E MANUTENÇAO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
6756 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		74.558,33
Total do Projeto/Atividade: (R$)		**74.558,33**
Total da Unidade Orçamentária: (R$)		**3.527.393,33**
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
0701-10.301.0073.1.370 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
5012 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		1.061.324,89
Total do Projeto/Atividade: (R$)		**1.061.324,89**
0701-10.301.0073.2.418 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
6950 3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão.		
1706000000 - Transferência Especial da União		77.449,75
Total do Projeto/Atividade: (R$)		**77.449,75**
0701-10.302.0073.2.376 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
4940 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.579.254,87
Total do Projeto/Atividade: (R$)		**1.579.254,87**
0701-10.305.0074.2.307 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4964 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		17.100,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)		**17.100,00**
Total da Unidade Orçamentária: (R$)		**2.735.129,51**
Total Anulação: (R$)		**22.355.665,43**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 007/2025 - GABPREF - DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ORDENADOR DE DESPESAS INTERINO NO ÂMBITO DO GABINETE DO PREFEITO DE SOBRAL O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a o que dispõe no art. 66 e incisos, e seguintes da Lei Orgânica do Município de Sobral/2023; CONSIDERANDO a imposição legal de ordenar despesas de pessoal, pela Lei Complementar n° 101/2001; CONSIDERANDO as disposições constitucionais do art. 163 e seguintes, além das disposições legais da Lei n° 4.320/1964; CONSIDERANDO a necessidade interina das ordenar despesas do Gabinete do Prefeito; RESOLVE: Art. 1º. Delegar competência, de forma interina, ao Sr. Benedito Pereira Andrade Júnior, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Finanças, para exercer a função de Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito do Município de Sobral (0201), na forma da legislação vigente, notadamente praticando as competências relativas à autorização de despesa, emissão de empenho, liquidação, autorização de pagamento, geração de direitos financeiros, suprimento ou dispêndio de recursos, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários. Parágrafo único. Nas hipóteses de impedimentos ou de afastamentos do ordenador de despesas indicado no caput, a função de Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito do Município de Sobral (0201) retornará ao Chefe de Gabinete do Prefeito de Sobral. Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito de Sobral, em 18 de junho de 2025. OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito Municipal de Sobral.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA

PORTARIA Nº 39/2025 - SEJUC - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS E OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO EDITAL DE FOMENTO AOS GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB), VIABILIZADO PELO MUNICÍPIO DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA do Município de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X da Lei Municipal n° 1.607/2017 e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão para avaliação e prestação de contas e operacionalização dos recursos DO EDITAL DE FOMENTO AOS GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB). RESOLVE: Art. 1° - Criar a Comissão para avaliação e prestação de contas e operacionalização dos recursos referentes ao EDITAL DE FOMENTO AOS GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB), por meio da Secretaria da Juventude e Cultura - SEJUC, que será composta por seus servidores, são eles: 1.Vicente de Paulo Tomaz Silva, Matrícula: 48780 - PRESIDENTE; 2.Alisson Kyldare Aguiar Lima, Matrícula: 30142 - MEMBRO; 3.Matheus Ribeiro Rocha, Matrícula: 48725 - MEMBRO. Art. 2º - Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Sobral/CE, 17 de junho de 2025. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E CULTURA.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

ATO Nº 790/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear LUIZ CRISTIANO DA SILVA MACIEL, para o cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR, Simbologia DNS-3, do (a) COORDENADORIA DE APOIO AO GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 02 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 791/**2025 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao (a) servidor (a) LUIZ CRISTIANO DA SILVA MACIEL, ARTICULADOR, Simbologia DNS-3, do (a) COORDENADORIA DE APOIO AO GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 02 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 792/**2025 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Simbologia DG-1, do (a) Assessoria Especial de Comunicação, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 02 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 793/**2025 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar LEE AGUIAR FROTA ARAUJO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) Célula de Publicidade e Redes Sociais, do (a) COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 07 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 794/**2025 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar MARAIZA MARIA BATISTA SILVA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) ASSESSORIA TÉCNICA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 15 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. ALLAN DE SOUSA GALVÃO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 795/**2025 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear MARAIZA MARIA BATISTA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Gestão Financeira, do (a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 16 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. ALLAN DE SOUSA GALVÃO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 796/**2025 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear MARYSCOLT SARAIVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) Célula de Publicidade e Redes Sociais, do (a) COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 02 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 797/**2025 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear PAULO BASTOS DE SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR, Simbologia DNS-3, do (a) COORDENADORIA DE APOIO AO GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 02 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 798/**2025 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), ao (a) servidor (a) PAULO BASTOS DE SOUSA, ARTICULADOR, Simbologia DNS-3, do (a) COORDENADORIA DE APOIO AO GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 02 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 799/**2025 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações

Oscar Spindola Rodrigues Júnior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Cecília da Silva Meireles
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Allan de Sousa Galvão
Secretário do Planejamento e Gestão
Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampáio
Secretária Municipal da Educação
Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
Tiago Ramos Vieira
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura

Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Luis Henrique Mota Magalhães
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais
Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM
E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

ATO Nº 2687/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear CECILIA DA SILVA MEIRELES, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO GABINETE, Simbologia CG, do (a) CHEFIA DO GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 18 de julho de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de julho de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 87/2025 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE revogar a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.348/23, do (a) servidor (a) EVANDRO DE SALES SOUZA, AGENTE ADMINISTRATIVO, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 21 de julho de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de julho de 2025. ALLAN DE SOUSA GALVÃO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

TERMO DE DISTRATO - CONTRATO N° 0133/2023-SEPLAG - Aos dezesseis (16) do mês de julho de 2025, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO representada neste ato por sua Coordenadora de Gestão de Estratégica de Pessoas- respondendo, Damiana Edileide Carneiro Lopes, de outro contratada FABIANA DE OLIVEIRA PEREIRA através de aprovação no processo seletivo de Edital nº 0133/2023 SEPLAG, CPF: ***287.973** resolvem DISTRATAR o Contrato 0133/2023-SEPLAG, a partir do dia 14 de julho de 2025, tendo em vista a solicitação do própria contratada. E, para firmeza e como prova de assim haverem distratado o contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes. DAMIANA EDILEIDE CARNEIRO LOPES - COORDENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - RESPONDENDO - FABIANA DE OLIVEIRA PEREIRA - CONTRATADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

CONVOCAÇÃO - CONTRIM. O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 23/07/2025, às 14 horas, através da plataforma Meet. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de e-mail ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do e-mail contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Decreto no 3.381/2024 - GABPREF, modificado pelo Decreto n° 3.688 de 07 de abril de 2025, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Vice-Presidente: Benedito Pereira Andrade Júnior; Representante da PGM: Aécio Palmeira Fernandes; Representantes do Poder Executivo Municipal: Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Cristiane Mororó Ribeiro, Luana Castelo Branco, Tarciana Brito de Lima, Talyssandro Rodrigues Rolim e Raimunda Vasconcelos de Oliveira; Representantes dos contribuintes: Ordem dos Advogados do Brasil Subsecção Sobral (OAB): Carlos Rafael Aguiar Didier e José Olavo Ponte Filho; Conselho Regional de Contabilidade (CRC) - Camerino Lopes Furtado e Francisco Stenio Coutinho Apoliano; Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral (CDL): Josilane Sousa do Nascimento Solon e Ítalo Thiago de Vasconcelos Pereira. Pauta: 1. Julgamento dos Processos nºs P029144/2018 - Contribuinte interessado Sr. FRANCISCO WELLINGTON XIMENES DE MENEZES JÚNIOR - Relatoria Dr. José Olavo Ponte; P068738/2019 Contribuinte interessado Sr. FRANCISCO WELLINGTON XIMENES DE MENEZES JUNIOR - Relatoria Dr. José Olavo Ponte P149178/2021 Contribuinte interessado Sr. FRANCISCO WELLINGTON XIMENES DE MENEZES JUNIOR - Relatoria Dr. José Olavo Ponte P204180/2022 Contribuinte interessado Sr. ZACARIAS MOREIRA BRAGA - Relatoria Dr. José Olavo Ponte; 2. Distribuição de processos; e 3. Deliberações administrativas. Sobral/CE, 17 de julho de 2025. FCO. CÉLIO S. DE VASCONCELOS JÚNIOR - PRESIDENTE DO CONTRIM.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 10 de outubro de 2025 **Ano IX, Nº 2167 - Edição Suplementar**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010/2025 - GABPREF - DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ORDENADOR DE DESPESAS INTERINO NO ÂMBITO DO GABINETE DO PREFEITO DE SOBRAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a o que dispõe no art. 66 e incisos, e seguintes da Lei Orgânica do Município de Sobral e, CONSIDERANDO a imposição legal de ordenar despesas de pessoal, pela Lei Complementar n° 101/2001; CONSIDERANDO as disposições constitucionais do art. 163 e seguintes, além das disposições legais da Lei n° 4.320/1964; CONSIDERANDO a necessidade interina das ordenar despesas do Gabinete do Prefeito - GABPREF; RESOLVE: Art. 1º - Delegar competência, de forma interina, ao Sr. Benedito Pereira Andrade Júnior, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Finanças, para exercer a função de Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito do Município de Sobral (0201), na forma da legislação vigente, notadamente praticando as competências relativas à autorização de despesa, emissão de empenho, liquidação, autorização de pagamento, geração de direitos financeiros, suprimento ou dispêndio de recursos, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários. Parágrafo único. Nas hipóteses de impedimentos ou de afastamentos do ordenador de despesas indicado no caput, a função de Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito do Município de Sobral (0201) retornará ao Chefe de Gabinete do Prefeito de Sobral. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, a partir do dia 10 de outubro de 2025. OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito Municipal de Sobral.

Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Sérgio Ricardo de Oliveira
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampáio
Secretária Municipal da Educação
Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
Tiago Ramos Vieira
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Francisco Hermenegildo Sousa Neto
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Luis Henrique Mota Magalhães
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais
Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM
E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 21 de outubro de 2025 **Ano IX, Nº 2174**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.655 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 - COMPLEMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.560, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, PARA DISPOR SOBRE A SIMBOLOGIA, ATRIBUIÇÕES E VALORES DE REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS DE COMANDANTE GERAL E SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Os cargos de Comandante Geral e Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, instituídos na forma da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de janeiro de 2025, passam a integrar a estrutura de cargos comissionados da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, com as seguintes simbologias: I - Comandante Geral da Guarda Civil Municipal - simbologia S-1; II - Subcomandante da Guarda Civil Municipal - simbologia DG-1. Art. 2º As atribuições do Subcomandante da Guarda Civil Municipal são: I - auxiliar o Comandante Geral na execução das estratégias operacionais da corporação; II - substituir o Comandante Geral em suas ausências ou impedimentos; III - supervisionar o cumprimento das diretrizes operacionais e administrativas da corporação; IV - coordenar os setores subordinados, promovendo a integração entre unidades da GCM; V - elaborar relatórios e pareceres operacionais para subsidiar decisões estratégicas; VI - colaborar em programas de capacitação, avaliação e controle disciplinar interno; VII - exercer outras atribuições compatíveis, previstas em regulamento ou delegação. Art. 3º Os valores de representação dos cargos comissionados de que trata esta Lei constam no Anexo Único. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito Municipal de Sobral.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.655 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Cargo	Simbologia	Quantidade	Requisitos	Atribuições Gerais	Valor de Representação (R$)
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal	S-1	01	Efetivo da GCM com patente mínima de Inspetor e Subinspetor de 1ª Classe	Direção superior da corporação; comando estratégico e representação institucional	R$ 13.239,66
Subcomandante da Guarda Civil Municipal	DG-1	01	Efetivo da GCM com patente mínima de Subinspetor de 1ª Classe	Direção intermediária; apoio e substituição ao Comando Geral; supervisão operacional	R$ 9.390,25

DECRETO Nº 3.753, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, DE 28 DE OUTUBRO PARA 27 DE OUTUBRO DE 2025, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 92, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e: CONSIDERANDO a relevância da data de 28 de outubro, dedicada à celebração do Dia do Servidor Público, conforme estabelecido no art. 236 da Lei Federal nº 8.112/1990; CONSIDERANDO a necessidade de conciliar a celebração da data com a racionalização das atividades administrativas e o interesse público; CONSIDERANDO a praxe administrativa de promover ajustes no calendário de pontos facultativos e feriados para melhor organização do funcionamento das repartições públicas; DECRETA: Art. 1º. Fica transferida a comemoração do Dia do Servidor Público, alusiva ao dia 28 de outubro (terça-feira), para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira). Art. 2º. O dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) será considerado ponto facultativo para os servidores públicos municipais dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sobral. Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades que prestam serviços essenciais e ininterruptos à população, que terão o funcionamento mantido sob regime de plantão ou escala, a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais, tais como: I - Unidades de Pronto Atendimento e serviços de saúde de urgência e emergência; II - Serviços de limpeza pública, vigilância e segurança; III - Outros serviços cuja interrupção possa comprometer o interesse público, conforme avaliação do Secretário ou dirigente máximo do órgão. Parágrafo único. Caberá aos Secretários e dirigentes máximos dos respectivos órgãos e entidades a responsabilidade por determinar, em ato próprio, os servidores que deverão trabalhar em regime de plantão ou escala para garantir o atendimento à população. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Sobral/CE, 20 de outubro de 2025. OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 3.754, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A RETIRADA DA CLÁUSULA DE REVERSÃO CONSTANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 915/2007, REFERENTE À DOAÇÃO DE IMÓVEL EM FAVOR DA EMPRESA R.J. DISTRIBUIDORA LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 66, inciso IV e XV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e, CONSIDERANDO a doação realizada por meio do Decreto Municipal nº 915, de 2007, que destinou à empresa R.J. DISTRIBUIDORA LTDA. o imóvel matriculado sob o nº 12.060, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sobral/CE, com cláusula de reversão; CONSIDERANDO a deliberação unânime do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CDE, na sua 65ª Reunião, pela retirada da referida cláusula; CONSIDERANDO o cumprimento pela empresa das obrigações assumidas, conforme Relatório Técnico de Vistoria do PRODECON, que atestou a efetiva instalação e funcionamento do empreendimento, bem como a geração de empregos e renda; CONSIDERANDO a comprovação da regularidade fiscal da beneficiária perante os órgãos municipais, estaduais e federais, inclusive quanto ao FGTS; DECRETA: Art. 1º Fica retirada a cláusula de reversão constante do Decreto Municipal nº 915/2007, relativamente à doação do imóvel matriculado sob o nº 12.060, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sobral/CE, em favor da empresa R.J. DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.813.367/0001-73. Art. 2º A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, adotará as providências necessárias para a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis competente, a fim de promover a averbação da retirada da cláusula de reversão de que trata este Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, 21 de Outubro de 2025. OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 3677/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear YSLAIA PONTES VASCONCELOS, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO GABINETE, Simbologia CG, do (a) CHEFIA DO GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 20 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3678/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 **Ano IX, Nº 1996**

GABINETE DA VICE-PREFEITA

PORTARIA N° 03/2025 - GABVICE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DA VICE-PREFEITA. O Gabinete da Vice-Prefeita, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, incisos I e II, c/c o Art. 22. da Lei 1607, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO os conceitos normatizados nos artigos 11, 12 e 80 do Decreto-Lei n° 200, de 25 de fevereiro de 1967; CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n° 2.927/2022, que fixa as competências dos ordenadores de despesas dos órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo Municipal; RESOLVE: Art. 1° Designar competência a Camila Bezerra de Vasconcelos, Coordenadora de Programas e Projetos, para exercer a função de Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária do Gabinete da Vice - Prefeita (1601 - GABINETE DA VICE-PREFEITA), na forma da legislação vigente, notadamente praticando as competências relativas à autorização de despesa, emissão de empenho, liquidação, autorização de pagamento, geração de direitos financeiros, suprimento ou dispêndio de recursos do Município, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA VICE-PREFEITA, Sobral, 13 de janeiro de 2025. MARIA IMACULADA DIAS ADEODATO - VICE-PREFEITA DE SOBRAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 06/2025 - SEFIN, DE 31 DE JANEIRO DE 2025. DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR O TELETRABALHO NO ÂMBITO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CONTRIM. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente diante do poder regulamentar dirigido aos secretários municipais, conferido pelo artigo 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral; e CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.040, de 18 de novembro de 2022, que dispõe sobre a indicação daqueles servidores que participarão do Teletrabalho, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor Ícaro Saraiva Silveira, Matrícula nº 18.503, Auditor-Fiscal de Tributos Municipais, membro titular da Divisão de Julgamento de Processos - DIJUP, para desenvolver suas atividades em regime de teletrabalho no âmbito do Contencioso Administrativo Tributário Municipal - CONTRIM, pelo período de 01 (um) ano. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de janeiro de 2025. Ingrid Soraya de Oliveira Sá - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N° 008/2025 - SEPLAG - INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO INVENTÁRIO PATRIMONIAL PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a transição de gestões do poder executivo municipal; CONSIDERANDO o art. 42 do Decreto nº 1.890/2017 o qual versa: cada mudança de gestão, o novo gestor titular do órgão ou entidade terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para realizar o inventário e tomar providências quanto ao mesmo, sob pena de aceitar os bens móveis patrimoniais na forma em que se encontram; CONSIDERANDO que a gestão do patrimônio de cada órgão e entidade municipal é de responsabilidade das Coordenações Administrativas e Financeiras, as quais têm a competência de gerir os bens móveis de uso permanente, conforme o art. 6º do Decreto nº 1.890/2017; CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 3° do Decreto nº 1.890, de 14 de junho de 2017, cabe à SEPLAG a coordenação da gestão dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens de uso permanente municipais. CONSIDERANDO as atribuições conferidas à Coordenadoria de Gestão de Serviços Corporativos e Gestão Patrimonial, nos termos do art. 8° do referido Decreto nº 1.890, de 14 de junho de 2017; CONSIDERANDO que a inexistência da referida comissão de inventário, cuja criação é obrigatória conforme o Decreto mencionado, pode configurar irregularidade administrativa relevante; RESOLVE: Art. 1° Fica instituída a Comissão responsável pelos procedimentos relativos ao inventário patrimonial pertencentes à Administração Pública Municipal. Art. 2° A comissão terá a seguinte composição:

SECRETARIA	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
SEPLAG	Maria Valcilania Fontenele Lima	48.697	Presidente
SEPLAG	Elvis Coriolano de Sousa Silva	20.850	Titular
SEPLAG	Francisco Alyson Macau Alves	48.617	Titular
SEPLAG	José Carlos Guimarães Junior	48.696	Titular
SEPLAG	Maraíza Maria Batista Silva	48.621	Titular
SEPLAG	Liana Lira Mesquita Sales	48.475	Titular
SEPLAG	Teresinha Balbino Salgueiro	3.165	Titular
SEDUC	Krysthiane Waleria Damasceno Cardoso de Araújo	48.611	Titular
SEDUC	Naísa Azevedo Parente	48.947	Suplente
CONTROLE	Lucas Tandy do Nascimento Silva	21.303	Titular
CONTROLE	Antonio Ray Martins Viera	44.451	Suplente
SEDHAS	Benedito de Paulo Neto	48.648	Titular
SEDHAS	Maria Marlucia Rodrigues	48.635	Suplente
SEFIN	Romulo Monteiro Guimaraes Junior	48.695	Titular
SEFIN	Igor Alves Araujo	21.285	Suplente
AMA	Carlos Antonio Ávila	38.779	Titular
AMA	Sanmyo Barros de Albuquerque	38.781	Suplente
SEUMA	Karina Teixeira Alexandre Alves	48.732	Titular
SEUMA	Antonia Cristina Frota Fonteles Lopes	48.593	Suplente
SECULT	Osmany Mendes Parente Filho	48.700	Titular
SECULT	Luan Kelvin Silva Peixoto	48.756	Suplente
SEINFRA	Camila Vasconcelo Gomes	48.560	Titular
SEINFRA	Fábio Aguiar Lima	48.908	Suplente
SAAE	Hélio Rodrigues de Souza	37.737	Titular
SAAE	Jetson Castelo Branco Vidal	48.733	Suplente
SECJEL	Jamyle Moreira de Almeida Lima	48.598	Titular
SECJEL	Matheus Schubert Araújo Paiva	48.708	Suplente
SESEP	Francisco Hamilton do Nascimento	48.897	Titular
SESEP	Morgana Luma Ferreira	48.886	Suplente
STDE	Maria Juciane Sousa de Morais	32.648	Titular
STDE	Alan Marrokes Teixeira Moura	48.657	Suplente
SESEC	Francisco Kennedy Vasconcelos Lima	9.593	Titular
SESEC	Francisco Edson Cunha Madeira	30.186	Suplente
PGM	Júlio Otávio Camurca Portela	48.664	Titular
PGM	Lilliane Juracy Carneiro Aragão Fernandes	35.020	Suplente
SETRAN	Márcia Maria Mesquita Frota Silva	33.490	Titular
SETRAN	Maria Juliana Alexandrino de Oliveira	48.793	Suplente
SAUDE	João Henrique Vasconcelos Cavalcante	48.800	Titular
SAUDE	Fábio Lima daSilva	48.743	Suplente
GAB. PREF	Ailton Marcos Fontenele Vieira	48.883	Titular
GAB. PREF	Adeliana Sousa Clemente	36.336	Suplente
GAB. VICE	Denise Dias Araujo Vasconcelos	48.924	Titular
GAB. VICE	Liviannia Vasconcelos de Almeida	48.913	Suplente

Art. 3° Fica a presente comissão responsável em dar início imediato aos trabalhos de coordenar as atividades de inventário, garantindo a efetividade no controle, na transparência e na organização dos bens patrimoniais. Art. 4° Para o desenvolvimento dos seus trabalhos, a Comissão manterá interlocução direta com a Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), podendo ainda, solicitar, por meio dela, informações e apoio. Art. 5° As atividades desempenhadas serão consideradas de relevante interesse público, não produzindo nenhuma remuneração adicional aos participantes. Art. 6° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, Sobral em 31 de janeiro de 2025. ALLAN DE SOUSA GALVÃO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P354532/2024. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24009 - SEPLAG [SRP] (LICITANET Nº 249/2024). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente II, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE. Adjudicado e homologado em 31/01/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 31/01/2025. A PREGOEIRA - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampáio
Secretária Municipal da Educação
Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
Tiago Ramos Vieira
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Francisco Hermenegildo Sousa Neto
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais
Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM
E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, do (a) Assessoria Técnica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO , a partir do dia 11 de dezembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de dezembro de 2025 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no Ato Nº 4010/2025-GABPREF, publicado no DOM nº 2209, de 12 de dezembro de 2025, no que diz respeito à NOMEAÇÃO, sobre (a) servidor (a) MATEUS LEMOS BARBOSA, ocupante do cargo de GERENTE, fica alterado o que se segue: Onde se lê: RESOLVE nomear MATEUS LEMOS BARBOSA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Gerência de Projetos, do (a) COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E COMUNICAÇÃO, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA PECUÁRIA, a partir de 02 de dezembro de 2025. Leia-se: RESOLVE nomear MATEUS LEMOS BARBOSA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Gerência de Projetos, do (a) COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E COMUNICAÇÃO, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA PECUÁRIA, a partir de18 de dezembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de dezembro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. EMERSON PINTO MOREIRA SECRETÁRIO DA PECUÁRIA.

CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 006/2025 - CGM - ALTERA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL DE APOIO AO CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O CONTROLADOR E AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 21 da Lei Municipal n° 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, com alterações da Lei Municipal nº 2563 de 03 de Fevereiro de 2025, CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n° 2.286, de 22 de outubro de 2019, em especial as contidas em seu art. 7°; CONSIDERANDO as disposições do art. 31 da Constituição Federal e do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Sobral, no que concerne ao Controle Interno; RESOLVE: Art. 1° ° Instituir, em conformidade com as disposições do Decreto Municipal n° 2.286/2019, a Equipe Municipal de Apoio ao Controle Interno, que será composta pelos servidores indicados no Anexo Único desta Portaria. Art. 2° A Equipe instituída por esta Portaria tem como finalidade promover atividades de controle interno no âmbito do Município de Sobral de forma descentralizada, visando garantir maior eficácia no uso dos recursos públicos e maior agilidade no fornecimento de informações e na elaboração de relatórios de auditoria. Art. 3º As atividades desempenhadas pela Equipe Municipal de Apoio ao Controle Interno serão consideradas de relevante interesse público, não produzindo nenhuma remuneração adicional aos participantes. Art. 4º ° No caso de substituição de qualquer membro da Equipe, deverá ser providenciada a indicação do nome de seu substituto através de ofício dirigido à Controladoria e Auditoria Geral do Município (CGM). Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025. Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior - CONTROLADOR E AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 004/2025- CGM
COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL DE APOIO AO CONTROLE INTERNO

ÓRGÃO/ENTIDADE	SERVIDOR
GABPREF	Calebe de Sousa Nascimento
GABPREF	Francisco Ubiratan Pontes de Araújo
GABVICE	Denise Dias Araújo Vasconcelos
GABVICE	Maria do Socorro Ibiapina Cunha
GABVICE	Camila Bezerra de Vasconcelos
PGM	José Ronaldo Morais Melo
PGM	Ana Caroline Martins de Melo Ximenes
SME	Michelle Rose Rodrigues Santos Costa
SME	Katia Parente Aguiar
SEINFRA	Virna Rodrigues Bezerra
SEINFRA	João Paullo Furtado Carneiro
SESEC	Francisco Kennedy Vasconcelos Lima
SESEC	Viviane da Silva Sousa
SESEC	Paulo Adriano dos Santos Fernandes
SESEP	Francisco Hamilton do Nascimento
GCMS	Fagner Alves Rodrigues
GCMS	Paulo César Andrade de Lima
SEUMA	Osmara Santos de Oliveira Lima
SEUMA	Samantha Winnie Barros Lima
SEDHAS	Lúcia Maria Linhares Pontes
SEDHAS	João Filipe Araújo Monteiro
SETRAN	Márcia Maria Mesquita Frota
SETRAN	Gabriel Moura Arruda
SETRAN	Rafael de Sena Vicente
STDE	Alan Marrokes Teixeira Moura
STDE	Ana Aglalpy Gomes de Araújo
STDE	Maria Juciane Sousa de Morais
SEFIN	Rômulo Monteiro Guimarães Júnior
SEFIN	Benedito Pereira Andrade Júnior
SEPLAG	Elizabete Oliveira Albuquerque
SEPLAG	Helson Stephanes Prado Melo
SEPLAG	Maria Valcilania Fontenele Lima
SETUR	Thátyla Damasceno Cunha
SETUR	Maria Eduarda Costa de Sousa
SEAGRI	Fabiana Solon Rios
SEAGRI	Natan Macedo Abreu
SEDISTRI	Ana Elisa Franklin Pinto
SEDISTRI	Maria de Fátima Sousa Vasconcelos
SEDISTRI	Cristiane Maria Morais Golignac
SEGOV	Renata Bastos Felix
SEGOV	Luiz Cristiano da Silva Maciel
SEPEC	Ricardo Jose Eleuterio Carvalho
SEPEC	Luiza Samara Fontenele de Araújo Frota
SETRANSP	Naiara Inácio de Souza
SETRANSP	Francisco Eliezio de Paiva Silva
SETRANSP	Maria Juliana Alexandrino de Oliveira
SETRANSP	Américo Araújo Lopes
SETRANSP	Davi Rodrigues de Vasconcelos
SETRANSP	José Valmir Moura Neto
SETRANSP	Rannara Mesquita da Silva
AMA	Eveline da Silva Angelim
AMA	Franklin Ferreira Viana
SAAE	Gerardo Albuquerque Filho
SAAE	João Batista Fernandes do Nascimento
CELIC	Samuel Oliveira Lira
CELIC	Franciele Lopes Moreira
CELIC	Isaac Carneiro Cavalcante
SMS	Daniel Alves Melo
SMS	Enaile Sousa Lima de Castro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SOBRAL
DOM 2129
19/08/2025

ATO Nº 2857/2025 – GABPREF

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025,

RESOLVE nomear **SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO GABINETE**, Simbologia **CG**, do (a) CHEFIA DO GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) **GABINETE DO PREFEITO**, a partir do dia 19 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de agosto de 2025.

OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR

PREFEITO DE SOBRAL

ASSINADO DIGITALMENTE PELO PREFEITO DE SOBRAL : OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SOBRAL
DOM 2006
14/02/2025

ATO Nº 1295/2025 – GABPREF

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025,

RESOLVE: I - nomear **KEYDNA ALVES LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO GABINETE**, Simbologia **CG**, do (a) **GABINETE DO PREFEITO** com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025

II - O nomeado deverá tomar posse e entrar em exercício no prazo previsto na legislação vigente.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de fevereiro de 2025.

OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR

PREFEITO DE SOBRAL

ASSINADO DIGITALMENTE PELO PREFEITO DE SOBRAL : OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR

ASSINADO DIGITALMENTE
YSLAIA PONTES VASCONCELOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE-CE

Portaria Nº 544/2026 – Prestação de Contas de Gestão Municipal

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO FACULTATIVO

Município: SOBRAL
Unidade Orçamentária: 0201 – GABINETE DO PREFEITO
Exercício: 2025
Documento: Relatório de Desempenho da Gestão (modelo 02) (Upload)

Em conformidade com a Portaria Nº 544/2026 do Tribunal de Contas do Estado doCeará, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-CE em 27 de julho de 2026, declara-se queo documento acima identificado é de apresentação FACULTATIVA para a Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2025 do Município de SOBRAL.

SOBRAL, 11/08/2026

Responsável pela Prestação de Contas

ASSINADO DIGITALMENTE
YSLAIA PONTES VASCONCELOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Prefeitura Municipal de Sobral

Balanço Orçamentário | Exercício: 2025 | Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

0201 - GABINETE DO PREFEITO | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Nada a Registrar				
Subtotal das Receitas (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (IV)	3.395.873,50	3.720.812,60	3.646.461,79	
Total (V) = (III + IV)	3.395.873,50	3.720.812,60	3.646.461,79	-74.350,81
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	3.395.873,50	3.720.812,60	3.646.461,79	3.646.461,79	3.646.461,79	74.350,81
Pessoal e Encargos Sociais	3.395.873,50	3.720.812,60	3.646.461,79	3.646.461,79	3.646.461,79	74.350,81
Subtotal das Despesas (VI)	3.395.873,50	3.720.812,60	3.646.461,79	3.646.461,79	3.646.461,79	74.350,81
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	3.395.873,50	3.720.812,60	3.646.461,79	3.646.461,79	3.646.461,79	74.350,81
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	3.395.873,50	3.720.812,60	3.646.461,79	3.646.461,79	3.646.461,79	74.350,81

Não Existe Restos a Pagar Não Processados

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	263,39	7.116,64	7.116,64	263,39	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	7.116,64	7.116,64	0,00	0,00

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Outras Despesas Correntes	263,39	0,00	0,00	263,39	0,00
Total	263,39	7.116,64	7.116,64	263,39	0,00

MERITUS CONSULTORIA E
Contador 000594/O-6

YSLAIA PONTES VASCONCELOS
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as de spesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previs tas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento ini cial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

(a) as receitas por fonte (espécie); e
(b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:
§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas sã o apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificaçã o por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exerc ício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao d e referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pag ar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamen to inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o s eu formato está de acordo com o

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício finance iro de 2025, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas real izadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação ini cial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares au torizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 98,00 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
3.395.873,50	3.720.812,60	3.646.461,79	3.646.461,79	3.646.461,79	74.350,81

MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175

Assinado digitalmente por MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: gilberto
Data: 2026.09.16 14:50:00-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.3

MERITUS CONSULTORIA E
Contador 000594/O-6

ASSINADO DIGITALMENTE
YSLAIA PONTES VASCONCELOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

YSLAIA PONTES VASCONCELOS
SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Sobral

Balanço Financeiro | Exercício: 2025 | Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

0201 - GABINETE DO PREFEITO | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**3.646.461,79**	**4.003.406,66**
			Ordinaria	3.646.461,79	4.003.406,66
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**3.631.109,06**	**4.083.702,93**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**	**0,00**
GABINETE DO PREFEITO	3.631.109,06	4.083.702,93			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)**	**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**809.934,72**	**457.304,70**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**794.581,99**	**537.600,97**
BANCO SANTANDER	229,44	133,84	BANCO SANTANDER	210,32	133,84
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.796,60	3.896,52	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.484,38	4.221,23
COMPENSACAO DE RETENCAO ANTECIPADA	228.294,05	202.824,00	Contribuicao Previdenciaria - INSS	209.666,38	218.915,75
Contribuicao Previdenciaria - INSS	228.294,05	202.824,00	EMPRÉSTIMO BANCO ITAÚ UNIBANCO	528,00	624,00
EMPRÉSTIMO BANCO ITAÚ UNIBANCO	576,00	576,00	IRRF	0,00	478,20
Empenhado a Pagar Processado	0,00	7.116,64	IRRF - FOPAG	340.420,20	0,00
IRRF	0,00	478,20	ODONTOART	25,80	856,90
IRRF - FOPAG	340.420,20	0,00	Outras Restituições	1.373,86	0,00
ODONTOART	25,80	797,40	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	38.658,10
Outras Restituições	1.373,86	0,00	RETENCAO ANTECIPADA	228.294,05	202.824,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	38.658,10	Restos a Pagar 2023	0,00	70.888,95
UNIMED	6.924,72	0,00	Restos a Pagar 2024	7.116,64	0,00
			UNIMED	3.462,36	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)			**Saldo para Exercício Seguinte (XI)**		
Caixa e Equivalente de Caixa	**0,00**	**0,00**	**Caixa e Equivalente de Caixa**	**0,00**	**0,00**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**0,00**	**0,00**	**Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**	**0,00**	**0,00**
Total (VI) = (I + II + III + IV + V)	**4.441.043,78**	**4.541.007,63**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**4.441.043,78**	**4.541.007,63**

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

MERITUS CONSULTORIA E
Contador 000594/O-6

YSLAIA PONTES VASCONCELOS
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentár ios, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dis pêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingr essos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exe rcício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras r ecebidas e concedidas, respectivamente;
§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4. 320/1964; e
§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordi nárias e vinculadas.
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrim ina:

(a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
(d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
(e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido , conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "I ngressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/6 4 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em con tas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, dep ósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintétic a, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Dedução Fundeb	0,00	Administração	3.646.461,79
Receita Total	**0,00**	**Despesa Total**	**3.646.461,79**

Notas Explicativas

MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175

Assinado digitalmente por MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: gilberto
Data: 2026.09.16 14:49:35-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.3

MERITUS CONSULTORIA E
Contador 000594/O-6

YSLAIA PONTES VASCONCELOS
SECRETÁRIO

ASSINADO DIGITALMENTE
YSLAIA PONTES VASCONCELOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Prefeitura Municipal de Sobral

Balanço Patrimonial | Exercício: 2025 | Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

0201 - GABINETE DO PREFEITO | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.422.602,40	1.426.285,08
IMOBILIZADO	1.422.602,40	1.426.285,08
BENS MOVEIS	1.583.361,20	1.583.361,20
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.583.361,20	1.583.361,20
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	12.600,00	12.600,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	6.440,00	6.440,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMEI	6.160,00	6.160,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	720.222,63	720.222,63
MOBILIÁRIO EM GERAL	720.222,63	720.222,63
DEMAIS BENS MÓVEIS	850.538,57	850.538,57
OUTROS BENS MÓVEIS	850.538,57	850.538,57
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-160.758,80	-157.076,12
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	-160.758,80	-157.076,12
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-160.758,80	-157.076,12
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQU	-115,90	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-1.427,45	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-72.022,26	-72.022,26
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-87.193,19	-85.053,86
Total	**1.422.602,40**	**1.426.285,08**

Passivo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	22.469,37	7.380,03
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAC	0,00	7.116,64
PESSOAL A PAGAR	0,00	7.116,64
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	7.116,64
PESSOAL A PAGAR	0,00	7.116,64
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	7.116,64
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	263,39
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	263,39
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CC	0,00	263,39
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	263,39
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00	263,39
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	22.469,37	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	22.469,37	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	22.469,37	0,00
CONSIGNAÇÕES	22.469,37	0,00
INSS	18.627,67	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	3.462,36	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	379,34	0,00
Total do Passivo	22.469,37	7.380,03

Patrimônio Líquido

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	1.400.133,03	1.418.905,05
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.400.133,03	1.418.905,05
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.400.133,03	1.418.905,05
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-18.772,02	-79.670,01
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.390.226,15	1.469.896,16
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.678,90	28.678,90
Total do Patrimônio Líquido	1.400.133,03	1.418.905,05
Total	**1.422.602,40**	**1.426.285,08**

Ativo Financeiro	0,00	0,00	Passivo Financeiro	22.469,37	7.380,03
Ativo Permanente	1.422.602,40	1.426.285,08	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				**1.400.133,03**	**1.418.905,05**

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

Compensações

Especificação			Especificação		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

Quadro de Superávit / Déficit Financeiro		
Fonte de Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	-22.469,37	86.865,24
Total das Fontes de Recurso	-22.469,37	86.865,24

MERITUS CONSULTORIA E
Contador 000594/O-6

YSLAIA PONTES VASCONCELOS
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2025.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das o brigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compen sação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros ben efícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expecta tiva de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo compost o por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saíd a de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecido s ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperad os até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo ci rculante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágraf o 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade .

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;

- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R$ 1.422.602,40 (UM MILHAO QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de c ompra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade d e geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor pú blico, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2025 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilida de.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações cont ábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem part e do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R$ 22.469,37 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE RE AIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem part e do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R$ 1.400.133,03 (UM MILHAO QUATROCENTOS MIL CENTO E TRINTA E TRES REAIS E TRES CENT AVOS).

Notas Explicativas

MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175

Assinado digitalmente por MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: gilberto
Data: 2026.09.16 14:49:10-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.3

MERITUS CONSULTORIA E
Contador 000594/O-6

YSLAIA PONTES VASCONCELOS
SECRETÁRIO

ASSINADO DIGITALMENTE
YSLAIA PONTES VASCONCELOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	3.631.372,45	4.088.845,18	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	3.650.144,47	4.168.515,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.631.109,06	4.083.702,93	PESSOAL E ENCARGOS	3.615.046,31	3.299.646,62
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.631.109,06	4.083.702,93	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.021.073,01	2.639.620,92
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.631.109,06	4.083.702,93	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	3.021.073,01	2.639.620,92
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.631.109,06	4.083.702,93	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	3.021.073,01	2.639.620,92
REPASSE RECEBIDO	3.631.109,06	4.083.702,93	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	3.021.073,01	2.639.620,92
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASS	263,39	5.142,25	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	3.021.073,01	2.639.620,92
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	263,39	5.142,25	ENCARGOS PATRONAIS	585.546,74	496.595,32
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	263,39	5.142,25	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	585.546,74	496.595,32
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOL	263,39	5.142,25	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	585.546,74	496.595,32
			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	585.546,74	496.595,32
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCAR	8.426,56	163.430,38
			OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	8.426,56	163.430,38
			OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	8.426,56	163.430,38
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOA	8.426,56	163.430,38
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.682,68	157.076,12
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	3.682,68	157.076,12
			DEPRECIAÇÃO	3.682,68	157.076,12
			DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	3.682,68	157.076,12
			DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	3.682,68	157.076,12
			DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.682,68	157.076,12
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	31.415,48	711.792,45
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	31.415,48	711.792,45
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS (	31.415,48	711.792,45
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	31.415,48	711.792,45
			DIVERSAS VARIAÇOES DIMINUITIVAS	31.415,48	711.792,45
Resultado Patrimonial do Exercício - Défcit				**18.772,02**	**79.670,01**

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

MERITUS CONSULTORIA E
Contador 000594/O-6

YSLAIA PONTES VASCONCELOS
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquid o. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado lí quido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonst rativo:

> **"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."**

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evide nciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o pat rimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desin corporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R$ 3.631.372,45(TRES MILHOES SEISCENTOS E TR INTA E UM MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadame nte destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências pas sivas), além das deduções ao FUNDEB.

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R$ 3.650.144,47(TRES MILHOES SEISCENTOS E CIN QUENTA MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre a s variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175

Assinado digitalmente por MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: gilberto
Data: 2026.09.16 14:48:47-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.3

MERITUS CONSULTORIA E
Contador 000594/O-6

YSLAIA PONTES VASCONCELOS
SECRETÁRIO

ASSINADO DIGITALMENTE
YSLAIA PONTES VASCONCELOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	4.441.043,78	4.533.890,99
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	4.441.043,78	4.533.890,99
Desembolsos	4.441.043,78	4.533.890,99
Pessoal e Demais Despesas	3.646.461,79	3.996.290,02
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	794.581,99	537.600,97
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0,00	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0,00	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,00	0,00

Quadro de Receitas Derivadas e Originárias

Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Administração	3.646.461,79	3.996.290,02
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.646.461,79	3.996.290,02

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

MERITUS CONSULTORIA E
Contador 000594/O-6

YSLAIA PONTES VASCONCELOS
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de inve stimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais
• Ingressos das Operações
Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.
• Desembolsos das Operações
Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando -se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento
• Ingressos de Investimento
Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos con cedidos.
• Desembolsos de Investimento
Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento
• Ingressos de Financiamento
Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando -se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de recei tas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que ev entualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R$	0,00
- TOTAL.:	R$	0,00
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R$	0,00
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R$	0,00

MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175

Assinado digitalmente por MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL: 05282559000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: gilberto
Data: 2026.09.16 14:48:10-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.3

MERITUS CONSULTORIA E
Contador 000594/O-6

YSLAIA PONTES VASCONCELOS
SECRETÁRIO

ASSINADO DIGITALMENTE
YSLAIA PONTES VASCONCELOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentár ios, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dis pêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingr essos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exe rcício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras r ecebidas e concedidas, respectivamente;
§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4. 320/1964; e
§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordi nárias e vinculadas.
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrim ina:

(a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
(d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
(e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido , conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "I ngressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/6 4 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em con tas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, dep ósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintétic a, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Dedução Fundeb	0,00	Administração	3.646.461,79
Receita Total	**0,00**	**Despesa Total**	**3.646.461,79**

Notas Explicativas

MERITUS CONSULTORIA E
Contador 000594/O-6

YSLAIA PONTES VASCONCELOS
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as de spesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previs tas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento ini cial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

(a) as receitas por fonte (espécie); e
(b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:
§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas sã o apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificaçã o por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exerc ício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao d e referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pag ar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamen to inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o s eu formato está de acordo com o

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício finance iro de 2025, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas real izadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação ini cial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares au torizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 98,00 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
3.395.873,50	3.720.812,60	3.646.461,79	3.646.461,79	3.646.461,79	74.350,81

MERITUS CONSULTORIA E
Contador 000594/O-6

YSLAIA PONTES VASCONCELOS
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2025.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das o brigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou - se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compen sação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros ben efícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expecta tiva de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo compost o por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saíd a de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecido s ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperad os até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo ci rculante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágraf o 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade .

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;

- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R$ 1.422.602,40 (UM MILHAO QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de c ompra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade d e geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor pú blico, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2025 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilida de.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações cont ábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem part e do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R$ 22.469,37 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE RE AIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem part e do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R$ 1.400.133,03 (UM MILHAO QUATROCENTOS MIL CENTO E TRINTA E TRES REAIS E TRES CENT AVOS).

Notas Explicativas

MERITUS CONSULTORIA E
Contador 000594/O-6

YSLAIA PONTES VASCONCELOS
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de inve stimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais
• Ingressos das Operações
Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.
• Desembolsos das Operações
Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando -se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento
• Ingressos de Investimento
Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos con cedidos.
• Desembolsos de Investimento
Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento
• Ingressos de Financiamento
Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de recei tas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que ev entualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R$	0,00
- TOTAL.:	R$	0,00
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R$	0,00
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R$	0,00

MERITUS CONSULTORIA E
Contador 000594/O-6

YSLAIA PONTES VASCONCELOS
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquid o. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado lí quido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonst rativo:

> **"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."**

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evide nciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o pat rimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desin corporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R$ 3.631.372,45(TRES MILHOES SEISCENTOS E TR INTA E UM MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadame nte destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências pas sivas), além das deduções ao FUNDEB.

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R$ 3.650.144,47(TRES MILHOES SEISCENTOS E CIN QUENTA MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre a s variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175

Assinado digitalmente por MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: gilberto
Data: 2026.09.16 14:47:49-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.3

MERITUS CONSULTORIA E
Contador 000594/O-6

YSLAIA PONTES VASCONCELOS
SECRETÁRIO

ASSINADO DIGITALMENTE
YSLAIA PONTES VASCONCELOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	**0,00**	**Despesas Correntes**	**3.646.461,79**
DEFICIT Corrente	3.646.461,79	Pessoal e Encargos Sociais	3.646.461,79
Deduções da Receita Corrente	**0,00**		
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		

R E S U M O

Receitas Correntes	0,00	Despesas	3.646.461,79
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	3.646.461,79		
Total Geral do Anexo 01:	**3.646.461,79**		**3.646.461,79**

MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175

Assinado digitalmente por MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: gilberto
Data: 2026.09.16 14:47:28-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.3

MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA
000594/O-6

YSLAIA PONTES VASCONCELOS
SECRETÁRIO

ASSINADO DIGITALMENTE
YSLAIA PONTES VASCONCELOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

U.O.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	3.646.461,79	3.646.461,79
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	3.646.461,79	3.646.461,79
04.122.0500	GESTÃO E MANUTENÇÃO	0,00	0,00	3.646.461,79	3.646.461,79
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	3.646.461,79	3.646.461,79
Total Geral:		**0,00**	**0,00**	**3.646.461,79**	**3.646.461,79**

MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175

Assinado digitalmente por MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: gilberto
Data: 2026.09.16 14:47:11-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.3

MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA
000594/O-6

YSLAIA PONTES VASCONCELOS
SECRETÁRIO

ASSINADO DIGITALMENTE
YSLAIA PONTES VASCONCELOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	3.646.461,79	3.646.461,79
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	3.646.461,79	3.646.461,79
04.122.0500	GESTÃO E MANUTENÇÃO	0,00	0,00	3.646.461,79	3.646.461,79
	Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**3.646.461,79**	**3.646.461,79**

MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175

Assinado digitalmente por MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: gilberto
Data: 2026.09.16 14:46:47-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.3

MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA
000594/O-6

YSLAIA PONTES VASCONCELOS
SECRETÁRIO

ASSINADO DIGITALMENTE
YSLAIA PONTES VASCONCELOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Autorizações						Saldo Anterior	Movimento no Período		Saldo Atual
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor Emissão	Contrato	Data Contr.		Inscrição	Baixa	

MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175

Assinado digitalmente por MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: gilberto
Data: 2026.09.16 14:46:28-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.3

ASSINADO DIGITALMENTE
YSLAIA PONTES VASCONCELOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	7.380,03	0,00	0,00	263,39	0,00	7.116,64
Restos a Pagar Não Processados						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	7.380,03	0,00	0,00	7.380,03	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SubTotal:	14.760,06		0,00	7.643,42		7.116,64
Contribuicao Previdenciaria - INSS						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	0,00	0,00	228.294,05	209.666,38	0,00	18.627,67
Outras Restituições						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	0,00	0,00	1.373,86	1.373,86	0,00	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	0,00	0,00	3.796,60	3.484,38	0,00	312,22
UNIMED						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	0,00	0,00	6.924,72	3.462,36	0,00	3.462,36
ODONTOART						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	0,00	0,00	25,80	25,80	0,00	0,00
BANCO SANTANDER						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	0,00	0,00	229,44	210,32	0,00	19,12
IRRF - FOPAG						

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	0,00	0,00	340.420,20	340.420,20	0,00	0,00
Total Geral:	14.760,06		581.064,67	566.286,72		29.538,01

MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175

Assinado digitalmente por MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: gilberto
Data: 2026.09.16 14:46:11-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.3

MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA
000594/O-6

YSLAIA PONTES VASCONCELOS
SECRETÁRIO

ASSINADO DIGITALMENTE
YSLAIA PONTES VASCONCELOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Não existem informações a declarar para Extratos Bancários - Saldos em 1º de Janeiro na Data de Referenda: 01/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE
YSLAIA PONTES VASCONCELOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Não existem informações a declarar para Extratos Bancários - Saldos em 31º de Dezembro na Data de Referenda: 31/12/2025

Não existem informações a declarar para Extratos Bancários - Saldos em 31º de Janeiro na Data de Referenda: 31/01/2026

ASSINADO DIGITALMENTE
YSLAIA PONTES VASCONCELOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Prefeitura Municipal de Sobral **Exercício 2025**

Modelo 03

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

UPC: 01. PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Und. Orçamentária: 0201. GABINETE DO PREFEITO Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Não existem informações a declarar para o Modelo 03 e Modela 03A, TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA na Data de Referência: 01/01/2025

Não existem informações a declarar para o Modelo 03 e Modelo 3A, TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA na Data de Referência: 31/12/2025

Prefeitura Municipal de Sobral **Exercício 2026**

Modelo 03

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

UPC: 01. PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Und. Orçamentária: 0201. GABINETE DO PREFEITO Período 01/01/2026 a 31/01/2026

Não existem informações a declarar para o Modelo 03 e Modelo 3A, TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA na Data de Referência: 31/01/2026

ASSINADO DIGITALMENTE
YSLAIA PONTES VASCONCELOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Não existem informações a declarar para o MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO , RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO

Não existem informações a declarar para o MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO , RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO

Não existem informações a declarar para o MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO
, RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

Não existem informações a declarar para o MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO
, RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJAS LIQUIDAÇÕES TENHAM OCORRIDO NO EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Sobral **Exercício 2025**

MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJO PAGAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCÍCIO

UPC: 01. PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Und. Orçamentária: 0201. GABINETE DO PREFEITO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Nº Nota de Pagamento	Data Pagamento	Valor Pago
02	01	04	122	01110060	01/11/2024	27/05/2025	31909600	1500000000	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	27050049	27/05/2025	4.590,50
02	01	04	122	01110500	01/11/2024	27/05/2025	31909600	1500000000	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	27050090	27/05/2025	2.526,14
									TOTAL de saldo dos restos a pagar pagos de exercícios anteriores			7.116,64

Prefeitura Municipal de Sobral **Exercício 2025**

MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJO CANCELAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCÍCIO

UPC: 01. PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Und. Orçamentária: 0201. GABINETE DO PREFEITO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Data do Cancelamento	Valor Pago
02	01	04	122	04120198	04/12/2020	0	33903000	1500000000	A D S QUEIROZ	31/12/2025	263,39
									TOTAL de saldo dos restos a pagar cancelado de exercícios anteriores		263,39

Elaborado em: 16/06/2026	
DIRIGENTE MÁXIMO	RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO
ASS:	ASS:
NOME:	NOME:
MATRÍCULA:	MATRÍCULA:

ASSINADO DIGITALMENTE
YSLAIA PONTES VASCONCELOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE-CE

Portaria Nº 544/2026 – Prestação de Contas de Gestão Municipal

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO FACULTATIVO

Município: SOBRAL
Unidade Orçamentária: 0201 – GABINETE DO PREFEITO
Exercício: 2025
Documento: Plano de Contratações Anual

Em conformidade com a Portaria Nº 544/2026 do Tribunal de Contas do Estado doCeará, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-CE em 27 de julho de 2026, declara-se queo documento acima identificado é de apresentação FACULTATIVA para a Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2025 do Município de SOBRAL.

SOBRAL, 11/08/2026

Responsável pela Prestação de Contas

ASSINADO DIGITALMENTE
YSLAIA PONTES VASCONCELOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE-CE

Portaria Nº 544/2026 – Prestação de Contas de Gestão Municipal

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO FACULTATIVO

Município: SOBRAL
Unidade Orçamentária: 0201 –GABINETE DO PREFEITO
Exercício: 2025
Documento: Inventário Sintético de Material de Consumo, estruturado por Natureza de Despesa (Subelemento), contendo: Unidade Gestora, Localização Física (Depósito/Prateleira), Código Identificador do Item (Padrão de Descrição de Material - PDM), Descrição Técnica, Unidade de Medida, Saldo de Estoque, Custo Médio Unitário, Valor Total por Item de despesas e Data da Última Movimentação

Em conformidade com a Portaria Nº 544/2026 do Tribunal de Contas do Estado doCeará, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-CE em 27 de julho de 2026, declara-se queo documento acima identificado é de apresentação FACULTATIVA para a Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2025 do Município de SOBRAL.

SOBRAL, 11/08/2026

Responsável pela Prestação de Contas

ASSINADO DIGITALMENTE
YSLAIA PONTES VASCONCELOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE-CE

Portaria Nº 544/2026 – Prestação de Contas de Gestão Municipal

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO FACULTATIVO

Município: SOBRAL
Unidade Orçamentária: 0201 – GABINETE DO PREFEITO
Exercício: 2025
Documento: Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Móveis, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Localização, Tombo do Bem, Descrição do Bem, Valor de Aquisição, Valor Residual, Data de Aquisição, Vida Útil, Depreciação Acumulada e Valor Total dos Bens Patrimoniais Móveis

Em conformidade com a Portaria Nº 544/2026 do Tribunal de Contas do Estado doCeará, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-CE em 27 de julho de 2026, declara-se queo documento acima identificado é de apresentação FACULTATIVA para a Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2025 do Município de SOBRAL.

SOBRAL, 11/08/2026

Responsável pela Prestação de Contas

ASSINADO DIGITALMENTE
YSLAIA PONTES VASCONCELOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE-CE

Portaria Nº 544/2026 – Prestação de Contas de Gestão Municipal

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO FACULTATIVO

Município: SOBRAL

Unidade Orçamentária: 0201 – GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2025

Documento: Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Imóveis, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Matrícula do Imóvel, Descrição do Imóvel, Ano de Aquisição, Endereço do Imóvel, Valor Original, Depreciação/Exaustão Acumulada e Valor Total dos Bens Patrimoniais Imóveis

Em conformidade com a Portaria Nº 544/2026 do Tribunal de Contas do Estado doCeará, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-CE em 27 de julho de 2026, declara-se queo documento acima identificado é de apresentação FACULTATIVA para a Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2025 do Município de SOBRAL.

SOBRAL, 11/08/2026

Responsável pela Prestação de Contas

ASSINADO DIGITALMENTE
YSLAIA PONTES VASCONCELOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE-CE

Portaria Nº 544/2026 – Prestação de Contas de Gestão Municipal

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO FACULTATIVO

Município: SOBRAL
Unidade Orçamentária: 0201 – GABINETE DO PREFEITO
Exercício: 2025
Documento: Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Intangíveis, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Descrição do Bem, Ano de Aquisição, Valor Original, Vida Útil, Valor Residual, Amortização Acumulada e Valor Total dos Bens Patrimoniais Intangíveis

Em conformidade com a Portaria Nº 544/2026 do Tribunal de Contas do Estado doCeará, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-CE em 27 de julho de 2026, declara-se queo documento acima identificado é de apresentação FACULTATIVA para a Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2025 do Município de SOBRAL.

SOBRAL, 11/08/2026

Responsável pela Prestação de Contas

ASSINADO DIGITALMENTE
YSLAIA PONTES VASCONCELOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE-CE

Portaria Nº 544/2026 – Prestação de Contas de Gestão Municipal

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO FACULTATIVO

Município: SOBRAL
Unidade Orçamentária: 0201 – GABINETE DO PREFEITO
Exercício: 2025
Documento: Certidão de habilitação profissional do contador responsável, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, conforme Resolução 1637/2021

Em conformidade com a Portaria Nº 544/2026 do Tribunal de Contas do Estado doCeará, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-CE em 27 de julho de 2026, declara-se queo documento acima identificado é de apresentação FACULTATIVA para a Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2025 do Município de SOBRAL.

SOBRAL, 11/08/2026

Responsável pela Prestação de Contas

ASSINADO DIGITALMENTE
YSLAIA PONTES VASCONCELOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE-CE

Portaria Nº 544/2026 – Prestação de Contas de Gestão Municipal

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO FACULTATIVO

Município: SOBRAL
Unidade Orçamentária: 0201 – GABINETE DO PREFEITO
Exercício: 2025
Documento: Balancete Contábil com todos os grupos de contas

Em conformidade com a Portaria Nº 544/2026 do Tribunal de Contas do Estado doCeará, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-CE em 27 de julho de 2026, declara-se queo documento acima identificado é de apresentação FACULTATIVA para a Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2025 do Município de SOBRAL.

SOBRAL, 11/08/2026

Responsável pela Prestação de Contas

ASSINADO DIGITALMENTE
YSLAIA PONTES VASCONCELOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE-CE

Portaria Nº 544/2026 – Prestação de Contas de Gestão Municipal

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO FACULTATIVO

Município: SOBRAL
Unidade Orçamentária: 0201 – GABINETE DO PREFEITO
Exercício: 2025
Documento: Demonstrativos das contribuições previdenciárias (segmentadas em patronal, servidores e contribuintes individuais), discriminando os valores devidos e os repasses efetivamente realizados no exercício, por unidade gestora, órgão contribuinte e Poderes (Executivo e Legislativo). O detalhamento deve contemplar os valores originais por mês de competência, eventuais compensações (para RGPS) e os encargos moratórios (multas e juros) atualizados até 31/12, conforme diretrizes dos Modelos 08 (RGPS) e 08-A (RPPS)

Em conformidade com a Portaria Nº 544/2026 do Tribunal de Contas do Estado doCeará, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-CE em 27 de julho de 2026, declara-se queo documento acima identificado é de apresentação FACULTATIVA para a Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2025 do Município de SOBRAL.

SOBRAL, 11/08/2026

Responsável pela Prestação de Contas

ASSINADO DIGITALMENTE
YSLAIA PONTES VASCONCELOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE-CE

Portaria Nº 544/2026 – Prestação de Contas de Gestão Municipal

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO FACULTATIVO

Município: SOBRAL
Unidade Orçamentária: 0201 – GABINETE DO PREFEITO
Exercício: 2025
Documento: Demonstrativos das contribuições previdenciárias (segmentadas em patronal, servidores e contribuintes individuais), discriminando os valores devidos e os repasses efetivamente realizados no exercício, por unidade gestora, órgão contribuinte e Poderes (Executivo e Legislativo). O detalhamento deve contemplar os valores originais por mês de competência, eventuais compensações (para RGPS) e os encargos moratórios (multas e juros) atualizados até 31/12, conforme diretrizes dos Modelos 08 (RGPS) e 08-A (RPPS)

Em conformidade com a Portaria Nº 544/2026 do Tribunal de Contas do Estado doCeará, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-CE em 27 de julho de 2026, declara-se queo documento acima identificado é de apresentação FACULTATIVA para a Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2025 do Município de SOBRAL.

SOBRAL, 11/08/2026

Responsável pela Prestação de Contas

ASSINADO DIGITALMENTE
YSLAIA PONTES VASCONCELOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE-CE

Portaria Nº 544/2026 – Prestação de Contas de Gestão Municipal

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO FACULTATIVO

Município: SOBRAL
Unidade Orçamentária: 0201 – GABINETE DO PREFEITO
Exercício: 2025
Documento: Relatório de Controle Interno (RCI) - Contas de Gestão

Em conformidade com a Portaria Nº 544/2026 do Tribunal de Contas do Estado doCeará, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-CE em 27 de julho de 2026, declara-se queo documento acima identificado é de apresentação FACULTATIVA para a Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2025 do Município de SOBRAL.

SOBRAL, 11/08/2026

Responsável pela Prestação de Contas

ASSINADO DIGITALMENTE
YSLAIA PONTES VASCONCELOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Prestação de Contas de Gestão

DADOS

Nº PROTOCOLO: 022556/2026

Unidade gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - 02_01
Unidades orçamentárias:	- GABINETE DO PREFEITO
Exercício:	2025
Período de gestão:	-
Enviado por:	YSLAIA PONTES VASCONCELOS
Data de envio:	16/09/2026 17:11:31

ROL DE RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo	Período de Gestão
YSLAIA PONTES VASCONCELOS	**Categoria:** DIRIGENTE MÁXIMO / REPRESENTANTE LEGAL **Cargo:** SECRETARIO (A) **Permanece no Cargo:** SIM	**Início:** 20/10/2025 **Fim:**
SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA	**Categoria:** DIRIGENTE MÁXIMO / REPRESENTANTE LEGAL - PARCIAL **Cargo:** SECRETARIO (A) **Permanece no Cargo:** NÃO	**Início:** 20/08/2025 **Fim:** 10/10/2025
BENEDITO PEREIRA ANDRADE JUNIOR	**Categoria:** ORDENADOR DE DESPESAS **Unidade Orçamentária:** GABINETE DO PREFEITO **Cargo:** ORDENADOR (A) **Permanece no Cargo:** SIM	**Início:** 10/10/2025 **Fim:**
MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL S/S	**Categoria:** CONTADOR RESPONSÁVEL **Unidade Orçamentária:** GABINETE DO PREFEITO **Cargo:** CONTADOR (A) **Permanece no Cargo:** SIM	**Início:** 01/01/2025 **Fim:**
SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA	**Categoria:** DIRIGENTE MÁXIMO / UNIDADE ORÇAMENTARIA **Unidade Orçamentária:** GABINETE DO PREFEITO **Cargo:** SECRETARIO (A) **Permanece no Cargo:** NÃO	**Início:** 20/08/2025 **Fim:** 10/10/2025
YSLAIA PONTES VASCONCELOS	**Categoria:** DIRIGENTE MÁXIMO / UNIDADE ORÇAMENTARIA **Unidade Orçamentária:** GABINETE DO PREFEITO **Cargo:** SECRETARIO (A)	**Início:** 20/10/2025 **Fim:**

Responsável	Cargo	Período de Gestão
YSLAIA PONTES VASCONCELOS	**Permanece no Cargo:** SIM	**Início:** 20/10/2025 **Fim:**

DOCUMENTOS ENVIADOS

Tipo	Arquivo
Rol de Responsáveis	5093_ANEXO I - 01 - ROL DE RESP.pdf
Relatório de Desempenho da Gestão	5084_ANEXO I - 02 - REL DESEM.pdf
Balanço Orçamentário	5006_ANEXO I - 03 - B. ORCAMENTARIO.pdf
Balanço Financeiro	5005_ANEXO I - 04 - B. FINANCEIRO.pdf
Balanço Patrimonial	5007_ANEXO I - 05 - B. PATRIMONIAL.pdf
Demonstração das Variações Patrimoniais	5028_ANEXO I - 06 - DVP.pdf
Demonstração dos Fluxos de Caixa	5032_ANEXO I - 07 - DFC.pdf
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	5065_ANEXO I - 08 - NE.pdf
Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1	5026_ANEXO I - 09 - 1 LEI 4.320.pdf
Demonstração da Despesa pelas funções segundo as categorias econômicas - Anexo 6	5023_ANEXO I - 10 - 6 LEI 4.320.pdf
Demonstração da Despesa pelas categorias econômicas segundo as funções - Anexo 7	5022_ANEXO I - 11 - 7 LEI 4.320.pdf
Demonstração da Dívida Fundada Interna – Anexo 16 Lei n° 4.320/1964	5025_ANEXO I - 12 - 16 LEI 4.320.pdf
Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei n° 4.320/1964	5024_ANEXO I - 13 - 17 LEI 4.320.pdf
Extratos bancários - 1º de janeiro	5046_ANEXO I - 14 - EXTRATOS E APLI. INIC.pdf
Extratos bancários - 31 de dezembro e 1º de janeiro seguinte	5047_ANEXO I - 15 - EXTRATOS E APLI. FIM.pdf
Termo de conferência de caixa e conciliação das disponibilidades financeiras	5094_ANEXO I - 16 - TERMOS E CONCILIACOES.pdf
Demonstrativo dos Restos a Pagar inscritos e reinscritos	5042_ANEXO I - 17 - RESTOS A PAGAR.pdf
Plano de Contratações Anual	5068_ANEXO I - 18 - PCA.pdf
Inventário Sintético de Material de Consumo	5053_ANEXO I - 19 - INVENTARIO MAT CONSUM.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Móveis	5056_ANEXO I - 20 - INV BENS PATRI MOVEIS.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Imóveis	5054_ANEXO I - 21 - INVENT DE BENS IMOVEIS.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Intangíveis	5055_ANEXO I - 22 - INV DE BENS INTANGIVEIS.pdf
Certidão de habilitação profissional do contador responsável	5103_ANEXO I - 23 - CRC.pdf
Balancete Contábil com todos os grupos de contas - Lei 4.320/64	5003_ANEXO I - 24 - BALANCETE CONTABIL.pdf
Demonstrativos das contribuições previdenciárias - RGPS	5033_ANEXO I - 25 - DEMONS RGPS RPPS.pdf
Demonstrativos das contribuições previdenciárias - RPPS	5104_ANEXO I - 26 - DEMONS RGPS RPPS.pdf
Relatório de Controle Interno (RCI) – Contas de Gestão (Modelo 22) (NR)	5105_ANEXO I - 27 - RCI.pdf